



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6377/2014

Ementa

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

16/10/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Projeto: 152/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	136/14
P.L. Nº	152/14
Publ.:	17/10/2014

LEI N.º 6.377 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51 – Rec.Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais Obras e Instalações	870.000,00
Total.....			R\$ 870.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
515	01.16.02.15.451.0024.2049.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Manutenção de Obras de Artes Obras e Instalações	600.000,00
531	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública Obras e Instalações	270.000,00
Total.....			R\$ 870.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais) a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais obras e	330.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

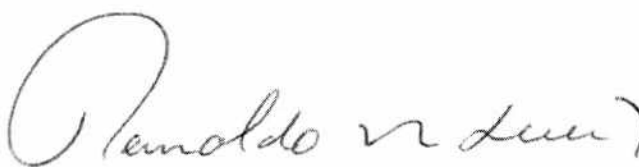
		Instalações	
505	01.16.02.15.451.0024.1010.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Abertura e Alargamento de Vias Públicas Obras e Instalações	1.000.000,00
Total.....			R\$ 1.330.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
519	01.16.02.15.451.0025.1013.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Praças – Material de Consumo	200.000,00
523	01.16.02.15.451.0025.1014.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de Consumo	500.000,00
526	01.16.02.15.451.0025.2052.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Materiais de Construção para Manutenção de Pequenas Obras Material de Consumo	500.000,00
1035	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Sinalização do Trânsito Material de Consumo	130.000,00
Total.....			R\$ 1.330.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014,
184º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO